

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 95.426.862/0001-97

NIRE 43.300.006.417

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Barão do Arroio Grande, nº 192, município de Santa Cruz do Sul, estado de Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviço do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.300.006.417, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.426.862/0001-97, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 00157-0 (“Companhia”) vem pelo presente, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/2022”), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, **em 24 de abril de 2026, às 9h00**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, na forma do art. 5º, §2º, I, da Resolução CVM 81/2022. Os acionistas que desejarem participar ou votar devem se cadastrar através da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), pelo link <https://assembleia.ten.com.br/664340097>. A AGOE terá a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
3. Ratificar a eleição do Sr. Érico de Arruda Holanda, conselheiro de administração nomeado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 150, caput, da Lei das S.A., em reunião realizada em 11 de novembro de 2025.
4. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.
5. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato.
6. Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e os seus respectivos suplentes.
7. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre o aumento do capital social dos atuais R\$ 64.161.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil reais) **para** R\$ 77.315.832,55 (setenta e sete milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por meio da capitalização de parte das reservas de lucros, sem emissão de novas ações, em atendimento ao artigo 199 da Lei das S.A. e a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.
2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes à efetivação e implementação das deliberações aprovadas.

Informações Gerais:

Justificativa pela escolha da modalidade exclusivamente digital. A Companhia optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital, em linha com a sua prática nos últimos anos, por acreditar que essa modalidade pode ampliar a possibilidade de participação de acionistas com a redução de custos de deslocamento, o que pode viabilizar a instalação da AGOE para deliberação de matérias que demandam quórum qualificado em primeira convocação.

Percentual mínimo para requisição de instalação do Conselho Fiscal. Em atenção à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 6% (seis por cento) das ações com direito a voto e de 3% (três por cento) das ações sem direito a voto. Conforme o artigo 161, § 3º, da Lei das S.A., a requisição da instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulada em qualquer assembleia geral, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação. A respeito, a Companhia esclarece que incluiu, voluntariamente, dentre as matérias da ordem do dia, a instalação do Conselho Fiscal, de modo que, (i) caso haja votos favoráveis à instalação do órgão que atinjam os referidos percentuais, ou (ii) maioria simples de votos pela aprovação da deliberação, será considerada requisitada e aprovada a instalação do Conselho Fiscal.

Participação por meio da Plataforma Digital

Para participar da Assembleia de forma remota, os Senhores Acionistas deverão realizar o credenciamento na Plataforma Digital através do link (<https://assembleia.ten.com.br/664340097>), com no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE (impreterivelmente, até 22 de abril de 2026), indicando a sua participação como “Ao Vivo” e fazer o upload dos seguintes documentos na Plataforma Digital: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, com foto; **(ii)** documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento – incluindo estatuto social, contrato social ou regulamento atualizado e consolidado, conforme o caso; e **(iii)** instrumento de mandato sem a necessidade de reconhecimento de firma, legalização e/ou apostilamento, sendo certo que as procurações lavradas em

língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português, se for o caso.

A solicitação de acesso e os documentos mencionados acima deverão ser enviados pelo acionista por meio da Plataforma Digital, **para sua habilitação na Assembleia, até às 9h de 22 de abril de 2026**, nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81/2022.

Tanto os acionistas quanto os procuradores que realizarem o cadastro na Plataforma Digital podem acompanhar o status de sua inscrição diretamente pelo sistema, onde também é possível verificar pendências relacionadas à documentação, acessando com o login e senha previamente cadastrados. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão um e-mail informando que os documentos foram aprovados. Em caso de reprovação do cadastro ou da documentação, o acionista receberá um e-mail informando a reprovação e, quando aplicável, o motivo. Nessa situação, deverá acessar novamente a plataforma, entrar no Painel da assembleia e atualizar ou reenviar os documentos solicitados para regularizar seu cadastro.

Os representantes de acionistas deverão se cadastrar na plataforma, selecionando a opção “Procurador / Representante”, preencher todos os dados solicitados no formulário (nome, CPF, e-mail, senha e forma de participação como “Ao Vivo”) e selecionar a opção “Continuar Cadastro”. Nesta etapa será solicitado o documento do representante. Em seguida, deverão realizar o cadastro dos acionistas que representam na aba “Acionistas”, podendo incluir as informações individualmente ou em lote. Após o cadastro, será necessário anexar a documentação exigida para cada acionista na aba “Documentos”.

Os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da assembleia de forma digital deverão acessar a plataforma por meio do link disponibilizado pela Companhia, realizar o login com suas credenciais e, no Painel da assembleia, clicar na aba “Assembleia” e, em seguida, no botão “Acessar Assembleia”. O acesso à videoconferência estará disponível apenas para aqueles que estiverem com a forma de participação “Ao vivo” até o prazo final do cadastro. Após acessar a assembleia, deverão clicar no botão “Ingressar” para iniciar sua participação na transmissão.

O acesso à AGOE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da assembleia.

É recomendado ao acionista que se conecte ao link em que será realizada a AGOE com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da AGOE. Além disso, o acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Edge, observado que os navegadores Safari e Mozilla Firefox não são compatíveis com a Plataforma Digital.

Participação por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (BVD)

Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGOE via Plataforma Digital, os acionistas também poderão participar da assembleia mediante envio de instruções de voto (i) aos seus respectivos agentes de custódia, (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”); ou (iv) diretamente à Excelsior, (a) por meio do cadastramento do Boletim de Voto à Distância diretamente na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/664340097>), nos termos da Resolução CVM 81, mediante acesso ao endereço eletrônico indicado, realização de cadastro com login e senha únicos, com a seleção da opção de participação “via Boletim de Voto à Distância” e envio da documentação necessária, preenchimento das opções de voto na guia “ASSEMBLEIA” e, por fim, confirmação do voto; ou (b) por meio do envio do BVD preenchido em vias físicas, para o seguinte endereço: Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830- 504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul; em vias digitalizadas para o endereço riexcelsior@excelsior.ind.br, observado que tais instruções deverão ser recebidas pelos indicados nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) em **até 4 (quatro) dias antes da realização da AGOE (ou seja, até 20 de abril de 2026, inclusive)**.

O envio do boletim de voto a distância ao custodiante, ao escriturador ou ao depositário central deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados por estes prestadores de serviços.

Caso o acionista ou representante deseje participar da assembleia de forma virtual, deverá, dentro do prazo de cadastro, acessar a plataforma pelo link <https://assembleia.ten.com.br/664340097> e alterar o campo “Participação” de “via Boletim de Voto à Distância” para “Ao vivo”, conforme orientações da plataforma. Nessa hipótese, o BVD previamente enviado permanecerá válido, e o acionista poderá ingressar e participar da assembleia normalmente. Sendo que, caso queira desconsiderar o voto já encaminhado, deverá solicitar sua desconsideração durante a própria assembleia.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos nos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia.

Nesta AGOE, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas, a Companhia aceitará instrumentos de mandato, boletins de voto a distância, e demais documentos sem reconhecimento de firma, legalização e/ou apostilamento, sendo certo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português.

Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na Resolução CVM 81/2022 foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do artigo 7º de referida Resolução CVM 81/2022, e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.excelsior.com.br/>), e nos sites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2026.

Gilberto Tomazoni
Presidente do Conselho de Administração